

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA FIDELIDADE DA FARMÁCIA TACCHIMED

Fica alterado o item 2.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - Todas as compras, de itens de perfumaria, higiene e beleza, realizadas nas lojas da Farmácia Tacchimed ou pela tele-entrega, com formas de pagamento em dinheiro, cheque à vista, cheque a prazo, cartões de crédito e débito, convênios empresa serão creditadas, em forma de pontos para o cliente na qual foi efetuado o cupom fiscal. O cliente necessitará aderir ao programa para pontuar.

Fica alterado o item 2.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 - Os valores líquidos dos medicamentos constantes no cupom fiscal não serão creditados em forma de pontos.

Fica alterado o item 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 - Critérios de pontuação e validade:

a) Cada R\$ 1,00 (um real) em compras vale 8 (quatro) pontos. Cada 1 (um) pontos correspondem a R\$ 0,004 para o resgate de pontos.

Fica alterado o item 3.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4 - Para efetuar o resgate, o cliente deverá apresentar-se em uma das lojas das Farmácias Tacchimed munido de um documento de identidade ou outro documento com foto e CPF, para fins de identificação. O resgate dos pontos não poderá ser feito por terceiros, mesmo estes sendo membros da família, exceto se munidos de procuração.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Bento Gonçalves, 30 de Agosto de 2017.



Associação Dr. Bartholomeu Tacchini

Daniel Ferrari

Presidente do Conselho de Administração